Gestão 2024/2025
Presidente: Dra. Lindalva Carvalho de Morais
Vice-Presidente: Dra. Maria de Fátima Bittencourt Neri Góes
Secretária: Dra. Simone Boghosian Maranhão - Tesoureira: Dra.Karla Liparizi Emmerich de Souza
2ª Secretária: Dra. Ana Carolina Fava Salata - 2ª Tesoureira: Dra. Juliana Luz Torres Garrido

Conselho Consultivo Efetivo
Dr. Helder Alves da Costa Filho - Dra Valdete Maia Teixeira Gonçalves Fraga
Dra. Maria Aparecida Onuki Haddad
Conselho Consultivo Suplente
Dr. Evandro Lopes de Araújo - Dra. Mayumi Sei - Dr. Marcos Wilson Sampaio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA SBVSN - BIÊNIO 2026/2027

SOCIEDADE BRASILEIRA DE VISÃO SUBNORMAL – SBVSN
CNPJ: 00.552.923/0001-56
Sede Social: Rua Casa do Ator, 1117, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04546-004

A Presidente da Sociedade Brasileira de Visão Subnormal (SBVSN), no uso de suas atribuições estatutárias, e em conformidade com o disposto no Estatuto Social da entidade, convoca os associados adimplentes e em pleno gozo de seus direitos sociais para participarem da Eleição da Diretoria Executiva da SBVSN para o biênio 2026/2027, que ocorrerá conforme as seguintes disposições:

1. Da data, horário e local da eleição

A eleição será realizada durante o Congresso Brasileiro de Oftalmologia CBO) em Curitiba/PR, de 27 a 30 de agosto de 2025.
Horário: Das 09h00 às 16h00 (horário de Brasília).
Local: Estande ou sala designada da SBVSN no centro de convenções do Congresso Brasileiro de Oftalmologia em Curitiba/PR. O número exato do estande/sala será divulgado no site oficial da SBVSN (www.visaosubnormal.org.br) e por e-mail aos associados, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da eleição.

2. Dos cargos eletivos

Serão preenchidos, por meio de votação direta, os seguintes cargos que compõem a Diretoria Executiva da SBVSN para o biênio 2026/2027, conforme o Estatuto Social:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário(a) - 2
- Tesoureiro(a) - 2
- Conselho Consultivo – 3
- Conselheiros suplentes – 3

Gestão 2024/2025
Presidente: Dra. Lindalva Carvalho de Morais
Vice-Presidente: Dra. Maria de Fátima Bittencourt Neri Góes
Secretária: Dra. Simone Boghosian Maranhão - Tesoureira: Dra.Karla Liparizi Emmerich de Souza
2ª Secretária: Dra. Ana Carolina Fava Salata - 2ª Tesoureira: Dra. Juliana Luz Torres Garrido

Conselho Consultivo Efetivo
Dr. Helder Alves da Costa Filho - Dra Valdete Maia Teixeira Gonçalves Fraga
Dra. Maria Aparecida Onuki Haddad
Conselho Consultivo Suplente
Dr. Evandro Lopes de Araújo - Dra. Mayumi Sei - Dr. Marcos Wilson Sampaio

3. Da inscrição das chapas

3.1. As chapas deverão ser compostas por candidatos quites com suas anuidades e em pleno gozo de seus direitos sociais, preenchendo todos os cargos eletivos da Diretoria Executiva.

3.2. Podem se candidatar somente os associados fundadores e associados titulares conforme Estatuto da SBVSN.

3.3. A inscrição das chapas será realizada por meio de ofício endereçado à Sociedade Brasileira de Visão Subnormal, enviado exclusivamente para o e-mail: contato@visaosubnormal.org.br

3.4. O prazo final para o recebimento das inscrições das chapas é até o dia 30 de junho de 2025 às 17h00 (horário de Brasília). Inscrições recebidas após este prazo não serão consideradas.

4. Dos documentos necessários para inscrição das chapas

O ofício de inscrição de chapa, assinado pelo(a) candidato(a) a Presidente, deverá obrigatoriamente conter:

a) Nome completo e número de CPF de todos os integrantes da chapa, com a indicação clara do cargo a ser ocupado por cada um;

b) Declaração de anuência expressa de cada membro da chapa, confirmando sua concordância em integrar a chapa e assumir o cargo proposto, caso eleito;

c) Currículo resumido (máximo de 1 página) de cada integrante da chapa, destacando sua experiência profissional e acadêmica relevante para a SBVSN;

d) Plano de Trabalho/Propostas para o biênio 2026/2027 (máximo de 2 páginas), que deverá ser apresentado aos associados em caso de homologação da chapa;

e) Declaração de que todos os integrantes da chapa estão cientes e de acordo com as disposições do Estatuto Social da SBVSN e deste Edital de Convocação.

5. Da habilitação para voto e candidatura

5.1. Para ser candidato: É requisito essencial que o candidato seja membro titular e esteja em dia com a tesouraria até a data limite de (30/06/2025.

5.2. Para votar: Somente poderão votar os associados adimplentes com suas anuidades e em pleno gozo de seus direitos sociais até o dia 30/06/2025.

6. Da homologação das chapas

A Diretoria Executiva atual analisará a documentação apresentada e, em caso de conformidade com o Estatuto Social e este Edital, homologará as chapas inscritas. A relação das chapas homologadas será divulgada no site da SBVSN (www.visaosubnormal.org.br) e por e-mail aos associados até o dia 31/07/2025.

7. Do processo eleitoral

7.1. A votação será presencial, por meio de cédulas de votação que serão entregues na mesa eleitoral e será realizada na Assembleia Geral Ordinária nos termos do Estatuto Social da SBVSN.

7.2. Para votar, o associado deverá apresentar documento de identidade com foto (RG, CNH ou carteira de conselho profissional).

7.3. A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o encerramento da votação, após o Simpósio da Sociedade Brasileira de Visão Subnormal no dia 30 de agosto de 2025 e será pública.

7.4. A chapa que obtiver o maior número de votos válidos será considerada eleita.

7.5. Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo candidato(a) a Presidente possua maior tempo de filiação à SBVSN. Persistindo o empate, será eleita a chapa cujo candidato(a) a Presidente possua a maior idade.

8. Da posse

A chapa eleita tomará posse em 01 de janeiro de 2026, para o mandato correspondente ao biênio 2026/2027, em cerimônia a ser definida pela diretoria eleita e todos os membros deverão assinar o Termos de Posse, conforme as normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Cap. XVIII, Seção IV, item 16.3.4. combinado com item 28.5. (Normas vigentes desde 06/01/2020 – Provimento 56/19 da

CGJSP de acordo com orientação do 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital.

9. Das disposições finais

9.1. Este edital será amplamente divulgado no site oficial da SBVSN (www.visaosubnormal.org.br), por e-mail aos associados, e nas redes sociais da entidade.

9.2. Quaisquer dúvidas ou casos omissos neste edital serão dirimidos pela atual Diretoria Executiva da SBVSN, com base no Estatuto Social da entidade.

9.3. A inscrição de chapas implica na aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas neste edital e no Estatuto Social da SBVSN.

9.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo/SP, 04 de junho de 2025.

Lindalva Carvalho de Morais
Presidente da Sociedade Brasileira de Visão Subnormal